

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG  
Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)



MENSAGEM ADITIVA À MENSAGEM N.º 41, DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Senhores vereadores,

A presente Mensagem Aditiva altera o art. 3º, da Mensagem n.º 41, de 2021, que dispõe sobre o Kit Escolar - Programa de Apoio Escolar da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Autoriza-se com a referida alteração no art. 3º, deste projeto de lei, a abertura de crédito especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Indianópolis, no exercício de 2021, para cobrir despesas da presente Lei até o montante de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais). O crédito adicional especial será aberto mediante anulação parcial de dotação discriminada no §1º, do art. 3º, do presente projeto de lei.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos sinceros votos de apreço, de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de dezembro de 2021.

  
LINDOMAR AMARO BORGES  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG  
Fone/Fax: (034) 3245-2587  
E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)



PROJETO DE LEI N.º \_\_, 2021

Altera o art. 3º, da Mensagem n.º 41, de 2021, que dispõe sobre o Kit Escolar - Programa de Apoio Escolar da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art.1º O art. 3º, da Mensagem n.º 41, de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Indianópolis, no exercício de 2021, para cobrir despesas da presente Lei até o montante de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), na dotação orçamentária a seguir discriminada:

02.03.361.0007.2.0174.3.3.90.30.00.00.....Material de consumo

§1º O crédito adicional especial será aberto mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.03..12.361.0007.2.0041.4.4.90.51.00.00 .....Obras e instalações

§2º Fica autorizado a compatibilização e atualização dos valores dos programas, ações, metas físicas e financeiras do presente Lei com os Instrumentos de Planejamento Municipal, Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.”

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de dezembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 122/21  
Data: 07/12/21 Horário: 13:48  
[Assinatura]  
Responsável pelo Protocolo